



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

**Apostila nº 01 do Contrato nº 04/2021-SR/PF/AM**

**Contratado: ERICA E.G LIMA SERVIÇOS DE MÃO OBRA EIRELI**

**CNPJ: 19.362.299/0001-52**

O Superintendente Regional de Polícia Federal no Amazonas, no uso das suas atribuições, consoante subdelegação de competência prevista na **Portaria nº 14.338/2020-DG/PF, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço 232, de 04 de dezembro de 2020**, e considerando o que dispõe a **Cláusula Sétima** do contrato nº 04/2021-SR/PF/AM (17574829) do Processo nº 08240.000498/2021-22, resolve expedir a presente **APOSTILA** nos seguintes termos:

**1. OBJETO**

1.1. **Conceder a 1ª repactuação de preços** à empresa **ERICA E.G LIMA SERVIÇOS DE MÃO OBRA EIRELI**, CNPJ nº 19.362.299/0001-52, devido ao aumento do salário normativo definido pela Convenção Coletiva de Trabalho para o cargo de **Marinheiro Fluvial**, Registrada no MTE sob o nº AM000098/2021 (18719765), **a partir de 01/01/2021** – com fundamento no art. 65, II, *d* da Lei 8.666/93 e conforme planilha de custos e demais documentos acostados ao processo nº 08240.000382/2020-11.

Planilhas de custos ANTIGAS	Planilhas de custos da 1ª REPACTUAÇÃO
17507150	20021839

**2. DO NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO**

2.1. De acordo com a planilha de preços trazida pela contratada e validada pela Administração, **a partir de 01/01/2021 o valor mensal do contrato será de R\$ 29.685,66 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e anual de R\$ 356.227,92 (trezentos cinquenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Grupo	Itens	Descrição	CBO	Qte	Valor unitário do posto	Valor mensal	Valor anual
1	1	Marinheiro Fluvial de Convés CP	7827-15	2	R\$ 8.155,89	R\$ 16.311,78	R\$ 195.741,36
	2	Marinheiro Fluvial de Máquina - Chefia	7827-15	2	R\$ 6.686,94	R\$ 13.373,88	R\$ 160.486,56
		<b>TOTAL</b>		<b>4</b>		<b>R\$ 29.685,66</b>	<b>R\$ 356.227,92</b>

**3. VALOR DA APOSTILA**

3.1. Considerando o valor mensal indicado no item anterior, bem como a data de término da vigência do contrato prevista para 05/02/2022, o valor da 1ª Repactuação é de **R\$ 15.375,60 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme quadro sintético abaixo:

Mês	Valor mensal antigo	Valor mensal novo (repactuado)	Diferença
05/02 a 28/02/2021	R\$ 24.346,59	R\$ 24.444,85	R\$ 1.098,26
Março/21	R\$ 28.404,36	R\$ 29.685,66	R\$ 1.281,30
Abril/21	R\$ 28.404,36	R\$ 29.685,66	R\$ 1.281,30
Maió/21	R\$ 28.404,36	R\$ 29.685,66	R\$ 1.281,30
Junho/21	R\$ 28.404,36	R\$ 29.685,66	R\$ 1.281,30
Julho/21	R\$ 28.404,36	R\$ 29.685,66	R\$ 1.281,30
Agosto/21	R\$ 28.404,36	R\$ 29.685,66	R\$ 1.281,30
Setembro/21	R\$ 28.404,36	R\$ 29.685,66	R\$ 1.281,30
Outubro/21	R\$ 28.404,36	R\$ 29.685,66	R\$ 1.281,30
Novembro/21	R\$ 28.404,36	R\$ 29.685,66	R\$ 1.281,30
Dezembro/21	R\$ 28.404,36	R\$ 29.685,66	R\$ 1.281,30
Janeiro/22	R\$ 28.404,36	R\$ 29.685,66	R\$ 1.281,30

01/02 a 05/02/2022	R\$ 4.057,77	R\$ 4.240,81	R\$ 183,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 340.852,32</b>	<b>R\$ 356.227,92</b>	<b>R\$ 15.375,60</b>

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/AM, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, conforme **Declaração de Dotação Orçamentária (DDO) nº 1580/2021 (SEI nº 20043570)**, sob a seguinte classificação: Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33390.37, Plano Interno PF99900AG21.

5. **DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Considerando que no termo contratual, na **Cláusula Oitava** foi exigida garantia equivalente a 5% do valor total do contrato – e tendo em referência que o a repactuação aumentará o valor anual do contrato – deverá a empresa contratada **reforçar a garantia SEI 17663791 em até 10 (dez) dias** contados do recebimento desta Apostila, nos termos definidos na citada cláusula.

5.2. **O reforço da garantia deverá ser no valor de R\$ 768,78** (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 04/2021-SR/PF/AM, no que não contrariem a presente apostila.

**LEANDRO ALMADA DA COSTA**  
*Superintendente Regional*  
*Ordenador de Despesas SR/PF/AM*



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 13/09/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20229390** e o código CRC **154BC56F**.